



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 407

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 70/2020** - Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.
- **Portaria Nº 71/2020** - Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.
- **Portaria Nº 72/2020** - Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.
- **Portaria Nº 73/2020** - Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.
- **Portaria Nº 74/2020** - Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Geraldo Jackson Menezes Lima / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZKWPIQ1CRDINI/H9KG7+7A

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 14.217.350/0001-19

AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA

CEP: 48.630-000

### **PORTARIA Nº 70/2020**

**Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.**

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar temporariamente a pedido o servidor **ROBSON RAMOS DE JESUS**, CPF nº 027.001.985-57 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador neste município.

**Art. 2º** – Fica o servidor ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 14.217.350/0001-19  
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA  
CEP: 48.630-000

---

**PORTARIA Nº 71/2020**

**Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.**

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar temporariamente a pedido a servidora **ELISÂNGELA DE SÁ RIBEIRO**, CPF nº 004.936.065 56 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereadora neste município.

**Art. 2º** – Fica a servidora ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 14.217.350/0001-19  
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA  
CEP: 48.630-000

---

**PORTARIA Nº 72/2020**

**Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.**

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar temporariamente a pedido a servidora **IVANY MARIA DA SILVA**, CPF nº 003.431.625 63 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereadora neste município.

**Art. 2º** – Fica o servidor ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 14.217.350/0001-19  
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA  
CEP: 48.630-000

---

**PORTARIA Nº 73/2020**

**Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.**

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar temporariamente a pedido a servidora **ADRIANA GOMES FONSECA DOS SANTOS**, CPF nº 797.025.385 72 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereadora neste município.

**Art. 2º** – Fica a servidora ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 14.217.350/0001-19  
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA  
CEP: 48.630-000

---

**PORTARIA Nº 74/2020**

**Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.**

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar temporariamente a pedido o servidor **HELIO ECLESTON DE SENA SILVA**, CPF nº 080.214.954 56 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador neste município.

**Art. 2º** – Fica o servidor ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima  
Prefeito Municipal